



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2021

Autor: Wellington Felipe dos Santos Rezende

Suprime os incisos V e VI, do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 5.815/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinados contra a COVID-19.

Art. 1º Fica suprimido os incisos V e VI, do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº5.815/2021

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 17 de junho de 2021.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa suprimir os incisos V e VI, do §1º, do art.1º, da Lei Municipal nº 5.815/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação da lista de vacinados contra a COVID-19.

A propositura se justifica a fim de adaptar a lista municipal de vacinados contra a Covid-19 ao Sistema VacíVida do Governo do Estado de São Paulo.

A padronização da divulgação da lista de vacinados local ao referido sistema estadual facilitará o processo de atualização no site da prefeitura, em razão de que, com a aprovação do presente, a inserção dos dados tanto no VacíVida quanto no *site* da Prefeitura serão as mesmas, o que proporcionará maior agilidade na inserção dos dados no sítio eletrônico do município.

Portanto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que este projeto seja aprovado, ao que antecipadamente agradeço.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Vereador – Cidadania

